



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 75245a43-f8fa-49d8-8896-2995dcb3b38a

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**10º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Travessa do Paço, nº 23, sala 1103 - CEP 20010-170

**OFICIAL: DR. MARIO GONÇALVES**  
**SUBSTITUTO: DR. MURILO RAMOS FILHO**

25/4158 custas R\$158,56

Certifico que revendo os livros de registro deste cartório, desde 14 de junho de 1941, data de sua instalação, até hoje, conforme nos foi pedido neles encontrei o imóvel - aptº 807 do prédio à Rua São Francisco Xavier, nº 278, e 1,20% do terreno que mede 27,27m de frente, 2,00m no canto chanfrado na coincidência dos alinhamentos com a Avenida Paula e Souza, lado par, e Rua São Francisco Xavier, 32,80m à esquerda, 48,95m à direita em 02 segmentos de 12,82m e 36,13m, e, nos fundos com 32,82m; confrontando à direita com o nº 280, à esquerda com a Avenida Paula e Souza, do lado par, e, nos fundos com os nºs 442, antigo nº 172, da Avenida Paula e Souza, e 7 da rua Olimpio Rabello. Foi concedido habite-se em 30.09.1957. TRANSCRITA no livro 3-U, fls.235, nº 18653, em 06.01.1966, compra do imóvel acima, em nome de Ricardo Luiz Ivan Landi, casado, adquirido ao casal de Antonio Coutinho de Araújo Lima e outros, conforme escritura de 05.10.1965 do 19º Ofício, Livro 576, fls.20v. Habite-se concedido em 30/10/1957. Não consta pesar ônus real ou hipoteca, não constando também indisponibilidades e ações reais e pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel e aos atuais proprietários e detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia útil anterior. Dou fé. Rio RJ - 25/04/2025. O Oficial.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEWT 04116 NDY**

Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Cartório emitido pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por ALESSANDRA DE PINHO MUSA CORREA - 28/04/2025 12:54